

## DECRETO FUNDACIONAL N. 002/2017

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.<sup>a</sup> Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor.

**CONSIDERANDO** a necessidade da FIMES na aquisição de manequins e instrumentos de simulação realística para atender às necessidades do Laboratório de Habilidades e Simulação Realística do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros.

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO N. 018/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de dezembro de 2016, bem como no jornal ‘O Popular’, na edição do dia 02 de dezembro de 2016, com abertura realizada no dia 14 de dezembro de 2016, às 9:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto à

empresa: **a) LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.014.804/0001-51, com sede na Rua Alameda Mamore, 503, 14º Andar CJ 143/144, Alphaville, Barueri - SP, CEP. 06.454-040, tendo ofertado o melhor lance para os **itens 01 ao 10, no valor total de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**; para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 018/2016, para o ano de 2017 o qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos dois dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

**ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA**

Diretora Geral da FIMES